



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº049 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.998,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 151 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... 10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... 9.998,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 154 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... -10.000,00

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 186 - 10.301.0004.2987.0000 Manutenção do PSF..... -4.999,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 187 - 10.301.0004.2987.0000 Manutenção do PSF..... -4.999,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Julho de 2017.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume